

quinta-feira, 06 de Março de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.600

16**PORTARIA Nº 041
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis para fins de desapropriação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE e da providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, a Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis, para condução dos procedimentos de desapropriação previstos no Decreto-lei nº 3.365/1941, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

- I – **Neviton Teles Cruz** – CPF 201.xxx.xxx-04 (Presidente);
- II – **Carlos Magno Sá** – CPF 266.xxx.xxx-91 (Membro);
- III – **Icaro Nhamel Leite Vieira** – CPF 067.xxx.xxx-10 (Membro)
- IV – **Carlos Augusto Ezequiel Mendonça** – CPF 170.xxx.xxx-68 (Membro);
- V – **Alzenia Menezes Silveira** – CPF 954.xxx.xxx-00 (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE.

Art. 2º. A comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013 (alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015) e nos artigos 12 a 19 do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria Conjunta de nº 002, publicada no Diário Oficial nº 29569, de 17 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
CONSELHO DELIBERATIVO - CD

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT de Nossa Senhora do Socorro.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, alínea "d", da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 359/2025-COOP-DER/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração do **Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025** entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT de Nossa Senhora do Socorro, tendo por objeto "formalizar e estabelecer procedimentos de cooperação entre as partes acordantes, de modo a propiciar a implementação e cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, viabilizando a fiscalização, gerenciamento e autuação por infração de trânsito".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Presidente do Conselho Deliberativo

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Membro do Conselho Deliberativo

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Membro do Conselho Deliberativo

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Membro do Conselho Deliberativo

NEANDER ARAUJO FALCÃO
Membro do Conselho Deliberativo

LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro do Conselho Deliberativo

IVANETE BARBOSA SANTANA
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ ALBERTO BATISTA ROCHA
Membro do Conselho Deliberativo

Deso**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 009/2025**

Contratada: **CONSTRUÇÕES ARACAJU LTDA**; CNPJ: 50.414.790/0001-20; Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO AGROVILA**. Valor: R\$ 138.539,34; Parecer Referencial: 046/2025 Base Legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016, Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 010/2025

Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 05.325.897/0001-47; Objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PEDRO CALAZANS, BAIRRO CENTRO, ARACAJU**. Valor: R\$ 1.492.351,63; Parecer Referencial: 047/2025 Base Legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016, Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

9º Aditivo Contrato 087/2020//Base legal: Art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016.//Contratada: **BANCO BTG PACTUAL**/Objeto: Alterar o Preço acordado no item 2.1 da Cláusula Segunda, aumentar quantitativos do Lote II, com o acréscimo da ordem de R\$ 2.341.429,47 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 2,71% do valor original do Contrato 087/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Objeto: Reforma da Estação de Tratamento de água do Rio do Prata no Município de Japaratuba. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 28/3/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 28/3/2025 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 49/2025. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto-Pregoeiro.

Detran

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve baixar o seguinte ato:
PORTARIA Nº 157/2025 DE 25.02.2025 Art. 1º - Nomear DAISYANE BEZERRA DA CONCEIÇÃO MOURA, CPF nº XXX.072.235-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Geral - Símbolo - CCS-13, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado REGISTRE-SE, REPUBLIQUE-SE, POR INCORREÇÃO, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretor-Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 129 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei 14.133/2021 e pela Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações elencadas abaixo:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado no dia 10 de março de 2025, a partir das 09h, em modalidade exclusivamente online, através do site eletrônico www.barradasequeiroz.com.br, conduzido pelo leiloeiro Valério César de Azevedo Dêda, devidamente cadastrado na JUCES/SE sob o nº 07/2008, nos termos da legislação vigente e da cláusula 8.1 do Contrato de Concessão nº 006/2017 (Concorrência nº 001/2016 - Processo nº 022.201-06979/2015-1) firmado entre o DETRAN/SE e a Empresa Barradas & Queiroz Transporte de Veículos Ltda - EPP, CNPJ nº 05.084.216/0001-04, responsável pelos demais procedimentos do presente Leilão.

1.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

2 - DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 A simples participação no leilão, bem como a aquisição de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatas que compõem os lotes ofertados.

2.2 Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Barradas e Queiroz, nos dias úteis do período entre os dias 06.07 de março de 2025, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. A visitação ao pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar os protocolos sanitários e organizar o fluxo de interessados. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.barradasequeiroz.com.br, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano. As fotos divulgadas no site da empresa são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças.

2.4 Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, exceto servidores do DETRAN/SE, funcionários da empresa Barradas & Queiroz e incapazes na forma lei.

2.5 Para a participação no leilão dos lotes recuperáveis os interessados deverão fazer o cadastro